



Paraty, 13 de novembro de 2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2019

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO AO ACESSO E PERMANÊNCIA DE SERVIDORES NO LOCAL AO LADO DA MESA DA PRESIDÊNCIA NOS DIAS DE SESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste ato representado pelo Vereador Valceni da Silva Teixeira, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 21 § 1º, III e § 2º, XI, artigos 57 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty..

**DECIDE**

**Art. 1º** - Regular o acesso no espaço ao lado da mesa da Presidência em dias de sessão, local este que fica destinado apenas a permanência do controlador de áudio, jurídico e pessoas ligadas ao Plenário.

**Art. 2º** - Durante o horário fixado para ocorrerem às sessões plenárias referidas no artigo anterior, não poderão ter acesso ao local ora destinado qualquer outro servidor, salvo quando convocado pelo Presidente.

- a) Os servidores de Gabinete de Vereador só terão acesso às dependências do **SALÃO STANLEI PORTO DA SILVA** devidamente identificado e uniformizado, não poderão os mesmos adentrar na área mencionada no Plenário.

**Art. 3º** - Casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Geral e pelo Jurídico da Câmara Municipal de Paraty.



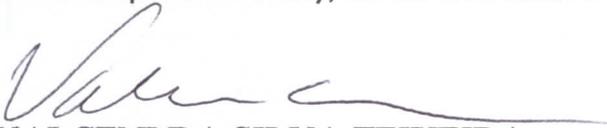
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Art. 4º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua  
Publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Paraty, 13 de novembro de 2019.

  
VALCENI DA SILVA TEIXEIRA  
Vereador Sanica  
PRESIDENTE